



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4897, DE 10 DE JULHO DE 2014**

**Autoria: Vereador Jeferson Campos**

Institui o Dia Municipal do Figureiro em  
Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Figureiro, a ser comemorado anualmente no dia 5 de agosto.

Art. 2º As despesas com o cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de julho de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**MARIA DENISE DE OLIVEIRA**  
**Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo**